



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NA MODALIDADE DISCAGEM DIRETA A RAMAL - DDR, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 0003025-80.2022.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
CONTRATADA	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20230-070, fone/fax: (21) 3131-3100, (61) 98531-5702, endereço eletrônico: luiz.matos@oi.net.br, neste ato representada por seus procuradores, Sr. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA , inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.751.954-** e Sr. JORGE ALVES BASTOS , inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.474-005-**.

Resolvem alterar o Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade Local - DDR (Discagem Direta a Ramal), firmado em 26 de junho de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 05 (cinco) meses, com início em **01/01/2023** e término em **31/05/2023**.

II - o **REGISTRO** dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, mensalmente, até o dia de vencimento da fatura, mediante ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, ou em conta corrente, se for o caso, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, conforme os seguintes valores unitários:

Novos valores do contrato - 01/01/2023 a 31/05/2023						
Variação do IST - mai.2021 a mai.2022						13,0169%
Serviço	Quantidade (A)	Valor Unitário Cobrado na Primeira Fatura (B)		Desconto (%) (C)	Valor Unitário com Desconto(D)	Valor Total (E = A x D)
Habilitação Básica Link E1	2	0,00		-	289,05	578,10
Subtotal 1						578,10
Serviço	Quantidade Minutos Mensal (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Desconto % (C)	Valor Unitário Mensal com Desconto (D) = B x (1 - C/100)	Valor Mensal (E = A x D)	Valor Anual (F = E x 12)

Tarifa Fixo-Fixo	15.000	0,0556		0,0556	834,00	10.008,00
Tarifa Fixo-Móvel	3.000	0,1668		0,1668	500,40	6.004,80
Subtotal 2						16.012,80
VALOR TOTAL ESTIMADO (Subtotal (1) + (2))						16.590,90

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 21.373,36 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2019	Liquidado no SIAFI	R\$ 0,00
TOTAL 2020	Liquidado no SIAFI	R\$ 4.394,92
TOTAL 2021		R\$ 5.433,26
jan a out/2022	Liquidado no SIAFI 2022NE000062	R\$ 1.887,16
nov e dez/2022	R\$ 16.470,86 / 12 x 02 meses (estimativa)	R\$ 2.745,14
TOTAL 2022		R\$ 4.632,30
Prorrogação		
jan a mai/2023	R\$ 16.590,90 / 12 x 05 meses (estimativa)	R\$ 6.912,88
TOTAL 2023		R\$ 6.912,88
TOTAL GERAL		R\$ 21.373,36

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 57, II, e 58, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justas e contratadas as partes, firmam o presente aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 14/12/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALVES BASTOS, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878448** e o código CRC **896BE4EB**.